

LEI N° 5.405, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio conforme Convênio 1108/07-DEFNAS/SNAS/MDS repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por Auxílio/Convênio conforme Convênio 1108/07-DEFNAS/SNAS/MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no Valor de R\$ 30.625,00, sendo R\$ 25.000,00 referente a Transferência do Convênio nº 1108/07 e R\$ 5.625,00 referente a contra-partida do Município, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04-FMAS-FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1219-Convênio 1108/07 – Ministério do Desenvolvimento Social
33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 5.625,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, o repasse de R\$ 25.000,00 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e R\$ 5.625,00 da redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(76).....R\$ 5.625,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração